

59, 60, 66, 70, 77, 86, 88, 89, 91, 100, 111 e 112 no valor total de R\$ 213.854,00 para a licitante W. R. F. APINAGES EIRELI; os itens: 03, 07, 08, 11, 17, 21, 22, 26, 33, 38, 39, 40, 41, 46, 51, 65, 75, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 103, 107, 108 e 109 no valor total de R\$ 401.234,96 para a licitante PALHARES & SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME; os itens: 13, 18, 29, 31, 34, 43, 48, 55, 57, 64, 69, 71, 72, 82, 94, 95, 97, 98, 102, 105, 106, 110, 113 e 114 no valor total de R\$ 511.776,00 para a licitante LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; os itens: 45, 47, 49, 50 e 92 no valor total de R\$ 973.520,00 para a licitante JADE ENGENHARIA IND E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA; os itens: 74, 87, 90 e 101 no valor total de R\$ 276.540,00 para a licitante BARBOSA DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3F56D972

MUNICÍPIO DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20190165; Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-TP; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; Contratada(o): E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; Objeto: Contratação de empresa para execução de perfuração de 04 (quatro) poços semi artesanais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itatuba PA. Valor total: R\$ 323.668,00 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais); Prazo de Execução da Obra: 90(noventa) dias; Vigência: 15 de Abril de 2019 a 15 de Outubro de 2019; Data da Assinatura: 15 de Abril de 2019.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8CDED082

MUNICÍPIO DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20190166; Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-TP; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; Contratada(o): E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; Objeto: Contratação de empresa para execução de perfuração de 04 (quatro) poços semi artesanais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itatuba PA. Valor Total: R\$ 370.618,82 (trezentos e setenta mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos); Prazo de Execução da Obra: 90(noventa) dias; Vigência: 16 de Abril de 2019 a 16 de Outubro de 2019; Data da Assinatura: 16 de Abril de 2019.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5600E207

MUNICÍPIO DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20190184; Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-TP; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; Contratada(o): E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; Objeto: Contratação de empresa para execução de perfuração de 03 (três) poços semi artesanais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itatuba-PA. Valor total: R\$ 204.962,64 (duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); Prazo de Execução da Obra: 90(noventa) dias; Vigência: 17 de Abril de 2019 a 17 de Outubro de 2019; Data da Assinatura: 17 de Abril de 2019.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F43C2C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0141/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 194, incisos I e II da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, e Análise nº 002/2019, de 15 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Servidora Pública Municipal **RENATA ANTONIA DE SOUZA RAMOS**, Assistente Social - Matrícula nº129075-4, Código: ASSS, Classe/Nível: A-V do Grupo Ocupacional Superior da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2505328 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 010.990.483-46, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) - Hospital Municipal de Itaituba, para apurar denúncias com indícios de irregularidades de Acumulação Ilegal de cargos Públicos, em virtude de Jornada Excessiva de Trabalho, identificadas a partir de críticas executadas de forma automática e contínua nas folhas de pagamentos nas Unidades jurisdicionadas, comunicada a Municipalidade que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM), em parceria com o Tribunal de Contas da União (TCU), está executando trabalho de fiscalização do tipo acompanhamento nos termos do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), infringindo os ditames do Artigo 37, inciso XVI, Alínea "c" da CF/88, c/c os artigos 169, 170, § 8º, 9º e 10º da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, sujeito à penalidade prevista no Art. 168, inciso XII da Lei Municipal supra citada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pelas GAB/PMI Nº 0108/2017 e GAB/PMI nº 0061/2019, publicadas em 24/01/17 e 12/03/2019, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **DENISE SOUZA CASTRO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 071178-0, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, lotados na Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 170 § 11, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

